

Disponível em nosso site: https://sintius.org.br

Maioria das greves na indústria, em 2021, foi realizada para garantir reajuste salarial Em 2021, 12% das greves foram organizadas por trabalhadores da indústria privada. Entre as categorias profissionais, destacaram-se metalúrgicos (5% das greves totais) e trabalhadores da construção (4%).

A principal demanda, presente em metade dessas mobilizações (50%), era referente à alimentação (concessão, regularização ou reajuste dos tíquetes e/ou cesta básica). Correção dos salários e/ou pagamento de abono (48%) vieram em seguida; depois, itens relacionados ao pagamento de participação nos lucros ou resultados (27%); e, por fim, regularização de salários e férias em atraso (26%).

De janeiro a abril de 2021, 27% das greves da indústria privada tinham o reajuste dos salários nas pautas; nos dois quadrimestres seguintes, entretanto, esse percentual ficou perto de 50% – aumento de 85% sobre os quatro primeiros meses do ano.

Ainda assim, os itens relativos à alimentação, exceto no quadrimestre intermediário, de maio a agosto, continuaram mais frequentes. De setembro a dezembro, estavam em mais de 60% das pautas grevistas.

As negociações da PLR continuam em evidência. No período em que se iniciam as campanhas salariais de importantes segmentos da metalurgia, no segundo quadrimestre, de maio a agosto, faziam parte de mais de 40% das pautas grevistas.

Saiba mais em: CNTI, terça-feira 29 de março.

Paralisação de servidores faz BC adiar divulgação de estatísticas

O Banco Central comunicou na manhã desta segunda-feira (28) que as notas econômico-financeiras relativas ao mês de fevereiro não serão divulgadas ao longo desta semana, como previsto.

O adiamento se deve à mobilização dos servidores do BC, segundo o presidente do Sinal (Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central), Fabio Faiad.

"Oportunamente, informaremos as datas de publicação das notas relativas ao mês de fevereiro de 2022", disse o BC em nota, sem se pronunciar sobre o motivo do adiamento.

As estatísticas do setor externo, que incluem os investimentos diretos de estrangeiros no Brasil, por exemplo, seriam publicadas nesta segunda (28), às 9h30. Já as estatísticas monetárias e de crédito estavam previstas para quartafeira (30) e as fiscais, para quinta (31), ambas no mesmo horário.

Com paralisações diárias das 14h às 18h, a operação-padrão dos servidores do BC tem provocado uma série de atrasos na rotina da autoridade monetária, especialmente na divulgação de indicadores.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 29 de março.

Aposentado acima de 65 anos tem isenção no IR; saiba como funciona

Aposentados do INSS (Instituto Nacional do Serviço Social) e de regimes próprios de estados, prefeituras e do distrito federal têm direito à uma isenção especial no Imposto de Renda a partir do mês em que completam 65 anos.

A parcela extra de isenção corresponde a um desconto de R\$ 1.903,98 na renda tributável que o segurado recebe do INSS ou de outros regimes por mês. A regra vale para benefícios pagos por previdências oficiais. Previdência privada e salário não têm o mesmo desconto.

No ano, o aposentado a partir de 65 anos pode deduzir do IR um total de R\$ 24.751,74 extras, que correspondem a 12 parcelas de R\$ 1.903,98 mais o 13º salário. O que passar desse valor total paga Imposto de Renda.

Na prática, é como se esse segurado tivesse direito ao dobro da isenção mensal no IR. Isso porque, conforme a tabela do imposto, só paga o tributo ao fisco quem recebe valores tributáveis a partir de R\$ 1.903,98 por mês. No caso do beneficiário da isenção por idade, há ainda o direito de somar mais R\$ 1.903,98 por mês. Com isso, o IR só é calculado sobre o valor que passar de R\$ 3.807,96 mensais.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 29 de março.

MP institui medidas trabalhistas para situações de calamidade pública reconhecidas pelo governo

O Poder Executivo editou a Medida Provisória 1109/22, que institui medidas trabalhistas alternativas para vigorar durante estado de calamidade pública decretado em âmbito nacional, ou estadual e municipal reconhecidos pelo governo federal. Entre elas, o teletrabalho e a concessão de férias coletivas.

A MP também retoma, com algumas mudanças, regras do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que passa a ser permanente, podendo ser instituído para combater consequências de estado de calamidade pública.

Criado em 2020, durante a pandemia, o programa autorizou a redução da jornada de trabalho e a suspensão dos contratos de trabalho, com o pagamento de benefício emergencial aos trabalhadores afetados.

Segundo o governo, as novas medidas são uma resposta rápida às necessidades impostas pelo estado de calamidade e visam proteger os trabalhadores.

Em relação às medidas alternativas, o texto da medida provisória prevê que empregadores e empregados poderão adotar, além do teletrabalho e das férias coletivas, a antecipação de férias individuais e de feriados, banco de horas e a suspensão dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ato do Ministério do Trabalho e Previdência estabelecerá o prazo em que as medidas alternativas poderão ser adotadas, que poderá ser de até 90 dias, prorrogável enquanto durar o estado de calamidade pública decretado.

A MP detalha as medidas alternativas. Por exemplo, no caso do teletrabalho, a responsabilidade pelo custo dos equipamentos e reembolso de outras despesas arcadas pelo empregado serão previstas em contrato firmado com a empresa. O regime também poderá ser aplicado a aprendizes e estagiários.

Já a concessão de férias coletivas poderá ser decidida pelo empregador e informada aos empregados com antecedência mínima de 48 horas. Ela poderá incidir sobre toda a empresa ou setores dela. A MP permite a concessão por prazo superior a 30 dias.

Em relação aos recolhimentos do FGTS, a medida provisória dá poderes ao Ministério do Trabalho para suspender a exigibilidade por até quatro meses nos estabelecimentos situados em municípios com estado de calamidade pública reconhecido pelo governo federal.

A MP 1109/22 permite que as empresas utilizem as medidas previstas no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, como redução da jornada de trabalho e do salário ou a suspensão temporária do contrato com pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) pelo governo federal.

A medida provisória retoma regras já conhecidas das empresas, como a possibilidade de o empregador pode acordar a suspensão do contrato de trabalho de forma setorial, departamental, parcial ou na totalidade dos postos de trabalho.

O período máximo previsto para a redução da jornada e a suspensão dos contratos de trabalho é de 90 dias, prorrogável enquanto durar o estado de calamidade pública em âmbito nacional ou local.

A MP 1109/22 será analisada agora nos plenários da Câmara dos Deputados e, depois, do Senado.

Saiba mais em: CNTI, terça-feira 29 de março.

Datafolha mostra piora nas expectativas de inflação, desemprego e poder de compra

A massa de salários mensal recuou em R\$ 18 bilhões nos últimos dois anos, de acordo com O Globo, descontando a inflação. Eram R\$ 250,5 bilhões em fevereiro de 2020, caindo para R\$ 232,6 bilhões em janeiro de 2022.

A queda é um verdadeiro freio na economia, já que significa menos recursos em circulação para para consumo e poupança.

Atualmente, a soma de todos os salários dos 95 milhões de brasileiros empregados representa menos de um terço do Produto Interno Bruto (PIB). O cruzamento foi feito pela Corretora Tullet Prebom Brasil.

Saiba mais em: CNTI, terça-feira 29 de março.

SINOPSE SINTIUS 29-03-2022 1942 - 2022